



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Publicado no D.O.E. nº 9181
Dia 07, 04, 2014

1º Termo Aditivo Convênio nº 160/2012
SEDS/FEAK

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 160/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **CEDCA/PR**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E A ENTIDADE **FRATERNIDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC - FEA**K, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **FIA DOAÇÃO**.

PROCESSO nº 7.067.684-2

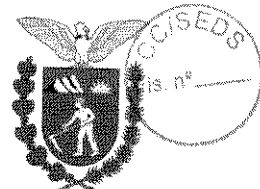
O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA/PR**, com recursos do Fundo Estadual Para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **FERNANDA BERNARDI VEIRA RICHA**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, a **Paraná Edificações** Autarquia Estadual vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**, portador do CPF/MF 393.179.359-15 e a Entidade **Fraternidade Espírita Allan Kardec- FEA**K, inscrita no CNPJ/MF nº 07.317.684/0001-07, com sede à Rua Allan Kardec, nº 899, Bairro Jardim Campo Alto, Campo Magro/Pr, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES FILHO**, portador da CI nº 2.249.243 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 471.807.739-72, residente e domiciliado na Rua Nicolau José Gravina, nº 916, casa 01, cascatinha, CEP 82.025-265, Curitiba Pr, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 160/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Terceira (Da Vigência) e Cláusula Quinta (Da Transferência dos Recursos -Parágrafo Primeiro) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência até **31/12/2014**.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 160/2012
SEDS/FEAK

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUINTA (DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS)

O Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

A liberação dos recursos financeiros das parcelas citadas ficarão condicionadas a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor, quais sejam: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, Federais e Municipais, Certidão Negativa de Débitos perante a Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Curitiba, 28 de Março de 2014.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social


Francisco de Assis Fernandes Filho
Representante Legal da Entidade - FEAK


Luiz Fernando de Souza Jamur
Diretor Geral
Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1. 
Wagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR

2. 
Secretaria de Estado da Família e
Desenvolvimento Social
Carla Pelissari
Central de Convênios-assistente
RG 5.053.588-6 PR